



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 031645616

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2019/0001444-8**

85ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: CYGNE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 022.043.0013-6/0014-4/0015-2/0016-0/0017-9/0018-7/0019-5/0020-9/0021-7/0031-4/0032-2/0033-0/0034-9/0035-7/0036-5/0056-1

Local: Av. Pompéia, 527/529/531/533/543/551/553/561/563/571/581 e R. Cotoxó, 396/300/316/322/334/340/348

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 05/11/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para construção de empreendimento de uso misto, categoria de uso R2v-2/ R2v-4/ nR1-3 / nR1-4 / nR1-6, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/097/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de agosto de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/RESID (sei 031603544 e 031609128), SVMA/GTMAPP (sei 026893621 e 028783089) e SVMA/GTAC (sei 026857936 e 028805850), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 5 de agosto de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 11/08/2020, às 10:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031645616** e o código CRC **9738203E**.